

## Leis



### LEI MUNICIPAL Nº 002/2018

“Altera a Lei Municipal nº 002/2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providencias”.

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou em sessão ordinária do dia 05 de abril de 2018 e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o nome da Secretaria Municipal de Agricultura, acrescentando o nome Pecuária, que passa a ter o nome de **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP**.

**Parágrafo Único** – Com alteração promovida no caput, ficam alteradas subsidiariamente a nomenclatura de todas as Leis Municipais que constem o nome da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2018.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**MARIA MALVINA DE ALMEIDA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração